



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 455,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Complementar nº 451, de 28 de maio de 2024, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Complementar nº 451, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Cargo: *Orientador Social*

Vagas: 6

Referência: 5-A

Requisitos Mínimos: *Ensino Médio Completo*

Carga horária: *40 horas semanais*

Forma de Investidura:

- **1ª etapa:** *Concurso Público de Provas;*
- **2ª etapa:** *Curso de qualificação básica, oferecido pelo Município, exigindo-se o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos na avaliação final.*

Atribuições:

I- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

II- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

III- *Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;*

IV- *Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;*

V- *Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;*

VI- *Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;*

VII- *Apoiar e participar no planejamento das ações;*

VIII- *Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;*

IX- *Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;*

X- *Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;*

XI- *Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;*

XII- *Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;*

XIII- *Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;*

XIV- *Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;*

XV- *Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;*

XVI- *Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;*

XVII- *Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;*

XVIII- *Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;*



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

XXIX- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

XX- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

XXI- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

XXII- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

XXIII- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;

XXIV- Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;

XXV- Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXVI- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 15 de outubro de 2024.